



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 03 ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS de Andirá /PR

07 de abril de 2020

Às oito horas e trinta minutos do dia sete de abril de dois mil e vinte, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, na sala dos Conselhos, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Taciana de Souza (Presidente), Maria Luiza Colleti Podanosqui, Magna Cristina Marchioni, Roberta Christina Ferreira Dias, Ana Paula Rodrigues Cacita e Ana Helena Pereira de Campos Bernardini. Também participaram como convidados: a Pedagoga Social Silvane Marcela Mazur e a Assistente Social Claysse Danielle Morimoto. **Pauta nº 01- Leitura da ata da Reunião nº 02 (ordinária) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Reunião nº 02 (ordinária) do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS:** A presidente Taciana agradeceu pela presença de todos e proferiu a leitura da ata da reunião conjunta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 10 de março de 2020, a qual foi aprovada por todos os membros presentes. **Pauta nº 02 - Formulário 5 – SIGTV – Centro Dia de Referência (Centro Dia – Unidade Pública):** Danielle relatou que foi encaminhado via email o formulário 5 – SIGTV – Centro Dia de Referência (Centro Dia – Unidade Pública) para a APAE realizar o preenchimento das informações e posteriormente foi inserido no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, ressaltou que a entidade foi contemplada com a emenda parlamentar do Deputado Federal Diego Garcia no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o qual foi listado como item um veículo Van com acessibilidade. Esta proposta foi colocada em votação pela presidente deste Conselho, sendo que foi aprovada em unanimidade, devendo ser publicada a Resolução nº. 04/2020 CMAS. **Pauta nº 03 - Resolução AD REFERENDUM nº. 004/2020 – CEAS/PR:** Maria Luiza informou que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante recebeu um email da Secretaria da Família, Justiça e Trabalho – SEJUF/Escritório Regional de Cornélio Procópio/PR, orientando quanto ao termo de adesão municipal ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19, caracterizado como estratégia emergencial de repasse de recurso, visando atender a população que vivencia a situação temporária de vulnerabilidade social. Segundo Maria Luiza o recurso a ser destinado ao município tem relação ao número de famílias que se encontram



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

em situação de alta vulnerabilidade social e Andirá foi contemplado com o repasse de valor no total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), o qual a assinatura do termo de adesão ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19 deverá ser realizada até a data do dia 15/04/2020 no Sistema Fundo a Fundo – SIFF e posteriormente realizar a elaboração e o preenchimento do Plano de Ação até o dia 30/08/2020 no referido sistema. Danielle mencionou que o benefício eventual na modalidade de cesta básica de alimentos está regulamentado e aprovado pelo Conselho através da Resolução nº. 15/2018 do CMAS, visto que é uma das atribuições prioritárias para os municípios realizarem a adesão ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19. Os Conselheiros presentes em reunião sugeriram realizar a compra de cestas básicas de alimentos, conforme itens da Resolução vigente, Silvane relatou que cada unidade de cesta básica de alimentos custa R\$56.50, valor este repassado pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, sendo assim, o valor recebido poderá ser realizado a compra de em média 600 (seiscentas) unidades de cesta básica de alimentos. Esta Resolução foi colocada em votação pela presidente deste Conselho, sendo que foi aprovada em unanimidade, devendo ser publicada a Resolução nº. 05/2020 CMAS. Nada mais a deliberar esta reunião foi encerrada às dez horas, eu Claysse Danielle Morimoto, na ausência da Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins, subscrevi a presente ata, a qual segue assinada por mim, pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Taciana de Souza, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença dos Conselhos. Andirá, Paraná, 07 de abril de 2020.